



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Letras e Artes
Escola de Belas Artes
Gabinete da Direção

PORTARIA [EBA/CLA/UFRJ] Nº 891, DE 25 DE JUNHO DE 2024

REGULAMENTO DA ESCOLA DE BELAS ARTES PARA APRECIÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 940 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 7, pág. 15, de 17 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve publicar o REGULAMENTO DA ESCOLA DE BELAS ARTES PARA APRECIÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR, Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, VAGA MC- 165 - Regime de trabalho 40h DE – Denominação Professor Adjunto A - Departamento BAP – Arte e Preservação – Setor: Conservação e Restauração de Papel , publicado no DOU , Edição nº 24 de 02 de fevereiro de 2024; Seção: 3 ; Página 71 a 80.

REGULAMENTO DA ESCOLA DE BELAS ARTES PARA APRECIÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS E CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR, Documento sob referência do Regulamento CLA publicado em BOLETIM/UFRJ (BUFRJ) nº 16 – 16 de abril de 1992. Na apreciação de títulos apresentados ao Concurso Público para o cargo de Professor Adjunto serão consideradas as categorias a seguir, devendo cada examinador atribuir notas de 0 a 10 em cada uma delas.

A. Títulos Acadêmicos – Compreende diplomas ou certificados de graduação, especialização, extensão, mestrado, doutorado, livre docência, de habilitação em concurso público de provas competitivas para o magistério e outros documentos pertinentes às atividades docente e de pesquisa, inclusive prêmios à atividade intelectual e dignidade honorífica. Nessa categoria os integrantes da Comissão Julgadora deverão qualificar o candidato pela mais alta titulação e não pela quantidade de títulos de menor significação apresentados. Deverá ser valorizada a vinculação mais restrita de um título à área de conhecimento em que se realiza o concurso do que uma afinidade longínqua.

B. Atividade Docente – Compreende aulas, preferencialmente em curso superior. Na avaliação dessa atividade docente devem ser valorizados o interesse pessoal comprovado pelo candidato, a capacidade demonstrada no ensino de diferentes disciplinas pertinentes à área de conhecimento em questão e o conceito das Instituições onde essas atividades foram realizadas. Deve ser valorizada a efetiva atividade didática e não o número de anos de serviço; a qualidade do ensino ministrado, o interesse do candidato pela atividade didática, a versatilidade demonstrada no ensino de diferentes disciplinas, bem como a pertinência das disciplinas lecionadas e dos trabalhos orientados à área de conhecimento em questão.

C. Trabalhos publicados ou realizações e criações em arte ou design – Compreende publicações de pesquisas em periódicos especializados ou não, comunicações, artigos especializados, monografias, teses, livros, trabalhos didáticos de edição comercial ou restrita, concertos, discos, projetos executados. Nessa categoria serão valorizados os trabalhos de acordo com as especificidades da área de conhecimento do Concurso.

D. Realizações Profissionais – Compreendendo todas as atividades universitárias ou extra universitárias que representem umainformação quanto à qualificação do candidato ou quanto ao conceito de que desfruta no meio profissional a que pertence.

Entre as atividades profissionais universitárias citam-se, em especial, as de administração, coordenação e planejamento, tais como: Direção de Unidade, Chefia de Departamento, cargos de administração característicos de Docente na estrutura média e superior de Instituições de ensino, participação em Conselhos, Comissões, participação em bancas examinadoras de concursos de magistério de docência Livre, de doutorado, de mestrado, Orientação de tese, coordenação de grupos de pesquisas e/ou de extensão, etc.

Entre as atividades profissionais extra universitárias citam-se as Organização e Direção de Indústrias, realização de projetos de caráter profissional, pareceres sobre obras importantes, organização de cursos superiores, considerando-se, quando for o caso, a afinidade com a área de conhecimento do Concurso.

1. Na apreciação das categorias de títulos os examinadores atribuirão notas observando a escala de valores ponderados abaixo:
2. A média ponderada em cada categoria será o resultado da soma, até o máximo de 10, dos pontos obtidos nos itens, multiplicado pelo peso correspondente da categoria.
3. A nota final de cada examinador será a soma das médias ponderadas das quatro categorias (A,B,C,D).
4. Todo e qualquer item só deve receber pontuação se tiver comprovação.
5. A seguir a pontuação máxima de cada item nas respectivas categorias:

GRUPO A – TÍTULOS ACADÊMICOS	Valor do Item	Pontos Obtidos
Resultado = Total Parcial x Peso 3		
Extensão		
A.01 – Extensão na Área do Concurso.	0,5	
A.02 – Extensão em área Correlata a Área do Concurso.	0,5	
Especialização		
A.03 – Especialização na área do concurso.	1,0	
A.04 – Especialização em área correlata a área do concurso.	0,5	
Mestrado		
A.05 – Mestrado na Área do Concurso.	2,0	
A.06 – Mestrado em área correlata a do concurso	2,0	
Doutorado		
A.07 – Doutorado na Área do concurso	3,0	
A.08 – Doutorado em Área correlata a do concurso	3,0	
Pós-Doutorado		
A.09 – Pós-Doutorado na Área do concurso.	1,0	
A.10 – Pós-Doutorado em Andamento na Área do Concurso.	0,5	
Concurso		
A.11- Habilitação em Concurso Público de Provas Competitivas	0,5	
Prêmios		
A.12 - Atividade Intelectual e Dignidade Honorífica	1,0	
Outros		
A.13 – Atividade Docente e de Pesquisa	2,5	
Total Parcial = Pontuação máxima para o Grupo	10	

TOTAL (Total Parcial x Peso 3) =	30	
---	-----------	--

GRUPO B – ATIVIDADES DOCENTES	Valor do Item	Pontos Obtidos
Resultado = Total Parcial x Peso 2		
Participação em Bancas		
B.01 – Participação por banca Stricto-Sensu.	1,0	
B.02 – Participação em banca Lato-Sensu.	0,8	
B.03 - Participação em banca de Trabalhos de Conclusão de Curso - TCC	0,5	
B.04 – Membro de Grupo de Reforma Curricular	0,5	
Orientação		
B.05 – Orientador de Tese de Doutorado.	2,0	
B.06 – Orientador de Dissertação de Mestrado.	1,0	
B.07 – Orientador de Monografia de Pós-Graduação Lato Sensu Concluída.	0,8	
B.08 – Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.	0,3	
B.09 – Orientador de Trabalho de Iniciação Científica, Artística ou Tecnológica	0,1	
Pesquisa		
B.10 - Gestor de Projeto de Pesquisa	2,5	
B.11 – Participe de Projeto de Pesquisa	0,5	
Extensão		
B.12 – Participe de Projeto de Extensão	0,5	
Total Parcial = Pontuação máxima para o Grupo	10	
TOTAL (Total Parcial x Peso 2) =	20	

GRUPO C – TRABALHOS PUBLICADOS E REALIZAÇÕES	Valor do Item	Pontos Obtidos
Resultado = Total Parcial x Peso 3		
Livros		
C.01 – Autoria ou Organização de Livro sobre Assunto na Área do Concurso	3,0	
C.02 – Autoria de Capítulo de Livro sobre Assunto na Área do Concurso	2,0	
C.03 - Tradução e/ou Revisão Técnica de Livros de Terceiros na Área do Concurso	1,5	
Periódicos		
C.04 - Publicação de Pesquisa em Periódico Especializado de Circulação Restrita (Jornais, Revistas. Etc.)	2,5	
C.05 - Artigo Completo Publicado em Periódico Não Especializado de Circulação Livre: Jornais, Revistas, etc.	2,0	

Anais		
C.06 - Publicação de Artigos Completos em Congresso Científico Especializado	1,5	
C.07 - Publicação de Resumo em Congresso Científico Especializado	0,5	
C.08 - Publicação de Pôster em Congresso Científico Especializado	0,5	
Material Didático		
C.09 – Autoria de Material Didático-Pedagógico	1,0	
C.10 - Produção Multimídia de Caráter Educativo	1,0	
Dissertações e Teses		
C.11 - Publicação de Dissertação de Graduação, Especialização e Mestrado	1,0	
C.12 - Publicação de Tese de Doutorado	2,0	
Oficinas e Exposições		
C.13 – Realização de Oficina em Evento Especializado	1,0	
Apresentações		
C.14 - Apresentações Individuais e/ou Coletivas	1,0	
C.15 - Palestras, Seminários Oficiais, Participações em Mesas Redondas	1,0	
Produções		
C.16 - Autoria de Produções Especializadas	1,0	
Patentes		
C.17 - Registro de Patente	3,0	
Eventos		
C.18 – Participação em Congressos, Seminários, Workshops, e outros na Área do Concurso	0,5	
Total Parcial = Pontuação máxima para o Grupo	10	
TOTAL (Total Parcial x Peso 3) =	30	

GRUPO D – REALIZAÇÕES PROFISSIONAIS	Valor do Item	Pontos Obtidos
Resultado = Total Parcial x Peso 2		
Atividades Profissionais Acadêmicas (Administração, Coordenação e Planejamento)		
D.01 – Avaliador do Inep	0,5	
D.02 – Coordenação de Trabalhos de Conclusão de Curso	1,0	
D.03 – Comissão de Organização de Congressos ou Reuniões Científicas.	1,0	
Atividades Profissionais Não Acadêmicas		
D.04 - Realização de Projetos de Caráter Profissional na Área do Concurso	1,5	
D.05 - Emissão de Pareceres sobre Projeto na Área do Concurso	1,0	

D.06 - Membro de Corpo Editorial.	0,5	
D.07 - Parecerista de Comitê Científico	0,5	
D.08 - Parecerista em Processo Judicial	0,5	
D.09 - Consultoria na Área do Concurso	1,5	
Premiações e Menções		
D.10 - Títulos e/ou Menções Honrosas Recebidas no Meio Técnico, Científico e/ou Artístico.	1,0	
D.11 - Premiações recebidas, como autor, em concursos de trabalhos técnicos, científicos ou artísticos.	1,0	
Total Parcial = Pontuação máxima para o Grupo	10	
TOTAL (Total Parcial x Peso 2) =	20	

PROVA DE TÍTULOS: EXEMPLO DE TOTALIZAÇÃO E NOTA FINAL

GRUPOS de Quesitos	Total Parcial	Peso	Total por Grupo	SOMA	NOTA FINAL Média Ponderada das Notas Obtidas nos Quatro Grupos de Quesitos
GRUPO A	10	3	30	100	10
GRUPO B	10	2	20		
GRUPO C	10	3	30		
GRUPO D	10	2	20		

Observações

- A pontuação alcançada pelo candidato em cada item exprime o ponto de vista do avaliador sobre a pertinência e relevância dos documentos apresentados.
- A nota final de cada examinador será a média ponderada das quatro notas atribuídas pelo mesmo nos quatro grupos de títulos e trabalhos.
- Ao fim da apreciação dos títulos e trabalhos a nota de cada examinador será posta em envelope próprio imediatamente lacrado que só será aberto quanto da totalização das notas do concurso.
- Todo e qualquer item só deve receber pontuação se tiver comprovação.



Documento assinado eletronicamente por **Madalena Ribeiro Gimaldi, Diretor(a) Geral**, em 26/06/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **4344544** e o código CRC **999C901F**.

Referência: Processo nº 23079.210397/2024-13

SEI nº 4344544

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>